



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL PROGRAD nº 08/2024, de 11 de junho de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA - PARFOR EQUIDADE/UNILAB

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente online, e realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de 80 (oitenta) vagas no curso de Licenciatura Intercultural Indígena, no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR Equidade/CAPES/MEC, observadas as normas do Edital CAPES/MEC nº 23/2023 e a legislação pertinente e complementar do PARFOR Equidade CAPES/MEC, mediante as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo de que trata o presente Edital está a cargo da Comissão de Seleção constituída pela Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE, pela Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e a Coordenação Local do referido curso. Compete à referida Comissão, que será instituída por portaria própria da Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2. O presente certame visa formar professoras e professores em licenciatura específica para atendimento das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância, que ofereçam educação intercultural indígena.

1.3. O(a) estudante regularmente matriculado na Licenciatura Intercultural Indígena na modalidade PARFOR EQUIDADE da Unilab fará jus a 1 (uma) cota mensal de bolsa, durante a vigência do curso, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

1.4. As 80 (oitenta) vagas da Licenciatura Intercultural Indígena serão destinadas integralmente aos povos indígenas das diferentes etnias que habitam o território do estado do Ceará.

1.4.1. Será destinado um mínimo de 50% das vagas para professores(as) indígenas da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem no contexto da educação escolar indígena no Estado do Ceará sem possuir a formação adequada.

1.4.2. Atendidos os professores conforme item 1.4.1, as vagas remanescentes poderão ser destinadas ao público da demanda social, por meio de processo seletivo a ser realizado pela UNILAB, com destinação de cotas para indígenas, quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas e para o público-alvo da educação especial, conforme legislação vigente e baseada em dados de cor/raça do estado do Ceará.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas e comunicados da Comissão de Seleção, publicados na página do Parfor Equidade do site da Unilab (<https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/>).

1.7. A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital.

2. DO CURSO

2.1. O objetivo da Licenciatura Intercultural Indígena ofertada pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira/UNILAB na modalidade Parfor Equidade é promover reparação histórica aos povos indígenas por meio do ingresso, permanência e conclusão de curso de Ensino Superior.

2.2. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da UNILAB propõe-se a implantar e desenvolver programas/projetos de pesquisa e extensão articulados ao processo de ensino-aprendizagem, referenciados nos contextos local e regional, fundamentados por concepções interculturais demandadas pelas sociabilidades indígenas em seus territórios e aldeias, a partir do compartilhamento de experiências e do conhecimento adquirido reciprocamente enquanto mecanismos de transformação em direção a sociedades mais justas e equânimes. A sua área de concentração é a de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Filosofia, Geografia, História e Sociologia).

2.3. O candidato deverá atentar-se às condições de funcionamento do curso de acordo com Projeto Pedagógico que poderá ser consultado na página do Parfor Equidade da Unilab (<https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/>).

2.4. O curso de Licenciatura Intercultural Indígena será presencial e terá funcionamento semestral na perspectiva da Alternância Pedagógica (Tempo Ambiente Acadêmico/TAA + Tempo Território Indígena/TTI), em tempo integral (matutino e vespertino).

2.4.1. Em cada semestre letivo serão desenvolvidos ciclos de atividades no tempo-território-indígena - TTI e no tempo-ambiente-acadêmico – TAA. A carga horária de cada semestre letivo deverá contemplar estudos presenciais no ambiente acadêmico e imersão de estudos orientados nos territórios das comunidades indígenas.

2.4.2. O TAA de cada componente curricular constitui-se de quantitativo de horas/aulas que ocorrerá intensivamente em uma semana de cada mês, nas dependências da UNILAB, conforme critérios e possibilidades de acolhimento solidário de cursistas e formadores, respeitando-se a alternância dos ciclos de TAA e TTI.

2.4.3. O TTI de cada componente curricular constitui-se de quantitativo de horas/aulas que ocorrerá, em três semanas de cada mês, articulado com a sequência didática de TAA, mediante as vivências nas aldeias, de maneira itinerante, com o intuito de viabilizar aos cursistas e formadores e outros agentes do processo socioeducativo a experiência de imersão de aprendizagens no cotidiano das aldeias, conhecendo a organização social e política, movimento indígena, etnografias, rituais, escolas, dentre outros atinentes à consolidação dos ciclos formativos.

2.5. As atividades da Licenciatura Intercultural Indígena que ocorrerão na Unilab terão sede no Município de Redenção, no *campus* das Auroras.

2.6. Em nenhuma hipótese, a UNILAB arcará com despesas de deslocamento para as atividades que ocorrerão em suas dependências.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma do processo seletivo para os cursos de Licenciatura Intercultural Indígena (PARFOR EQUIDADE/Unilab) obedecerá às datas relacionadas a seguir:

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	11 de junho de 2024
Inscrições (exclusivamente no link https://forms.gle/5mBqSBHq55PAha9H6)	12 de junho a 02 de julho de 2024
Resultado preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas)	08 de julho de 2024
Recurso de inscrição	09 de julho de 2024
Resultado das inscrições após recurso	10 de julho de 2024
Prova escrita (presencial)	14 de julho de 2024
Resultado preliminar da prova escrita	25 de julho de 2024
Recurso da prova escrita (exclusivamente por e-mail)	26 de julho de 2024
Resultado da prova escrita após recursos	31 de julho de 2024
Convocação para pré-matrícula (1ª chamada)	02 de agosto de 2024
Pré-matrícula 1ª chamada (conforme item 6.2)	05 e 06 de agosto de 2024
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	09 de agosto de 2024
Convocação para pré-matrícula (2ª chamada)	12 de agosto de 2024
Pré-matrícula 2ª chamada (conforme item 6.2)	13 e 14 de agosto de 2024
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	16 de agosto de 2024
Matrícula Curricular (compulsória)	19 a 21 de agosto de 2024
Início do período letivo	26 de agosto de 2024

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo para a Licenciatura Intercultural Indígena candidatos pertencentes às seguintes etnias, que habitam o território do estado do Ceará: Anacé, Gavião, Isú kariri, Jenipapo-kanindé, Kalabaça, Kanindé, Karão jaguaribaras, Kariri, Pitaguary, Potiguara, Quixelô, Tabajara, Tapeba, Tapuia kariri, Tremembé, Tubiba tapuia e Tupinambá,

4.2. O período de inscrição será das 0h 00min de 12 de junho até as 23h 59min do dia 02 de julho de 2024, exclusivamente pelo formulário do link <https://forms.gle/5mBqSBHq55PAha9H6>. Inscrições enviadas em quaisquer períodos que não correspondam ao estabelecido não serão consideradas.

4.2.1. No caso de envio de várias solicitações por parte de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada, para efeitos de pedido de inscrição, apenas a última solicitação enviada dentro do prazo previsto no item 4.2.

4.2.2. No ato da inscrição, além do preenchimento obrigatório dos campos do formulário <https://forms.gle/5mBqSBHq55PAha9H6>, deverá ser anexado um único arquivo pdf com os seguintes documentos:

a) um documento de identidade válido e com foto. São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

b) termo de autodeclaração de indígenas (Anexo I);

c) declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças (Anexo II).

4.2.3. O não envio dos documentos solicitados no item 4.2.2 configura motivo para indeferimento da inscrição.

4.3. O(a)s candidato(a)s portador(a)s de alguma deficiência devem indicá-la no Formulário de Inscrição.

4.3.1. No ato da inscrição, é exigida do(a) candidato(a) com alguma deficiência a apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), anexando-o à inscrição, no conjunto de documentos no item 4.2.2.

4.3.2. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização de alguma etapa da seleção deverá requerê-lo com justificativa, acompanhada por parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição.

4.3.3. A Comissão de Seleção entrará em contato com o(a)s candidato(a)s com alguma deficiência, via e-mail ou telefone, para que sejam providenciadas as condições necessárias à realização das etapas seletivas, ficando desobrigada do oferecimento dessas condições caso falhem as tentativas de contato com o(a)s candidato(a)s.

4.3.4. A UNILAB não garantirá as condições de que trata o item anterior fora de suas instalações.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante.

4.5. A UNILAB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

4.7. A Comissão de Seleção divulgará, no dia previsto no cronograma deste edital (item 3.1), a relação das solicitações de inscrições indeferidas e deferidas.

4.8. No caso de indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso (Anexo III) exclusivamente via e-mail parfor-ceara@unilab.edu.br na data prevista no Cronograma que consta no item 3.1 deste edital. Devem ser anexadas, junto ao formulário de recurso (Anexo III), no e-mail, os documentos que comprovem a solicitação.

4.9. Somente estarão habilitados para a participação na fase da prova escrita os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1. A prova escrita será realizada no *campus* das Auroras (Rua José Franco de Oliveira, s/n CEP.: 62.790-970, Redenção – Ceará – Brasil), no dia 14 de julho de 2024, a partir das 14h00 e terá duração de 3 horas.

5.1.1. A prova escrita será obrigatoriamente presencial, ficando a universidade isenta de responsabilidade quanto ao deslocamento do candidato até o local da prova.

5.1.2. As salas de aula para aplicação da prova, com as respectivas listas de inscritos(as), serão divulgadas no próprio local, a partir das 13h00.

5.1.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência ao início da avaliação.

5.1.4. O acesso ao local da prova só será permitido mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

5.1.5. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento de identificação com foto e assinar a lista de frequência.

5.1.6. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar no dia da prova o DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO com foto terá vedado o acesso ao local de aplicação de provas.

5.1.7. Será exigida a apresentação do DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.

5.1.8. São considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO válidos: cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

5.2. A prova escrita compreenderá a produção de um relato de experiência de até cinquenta linhas acerca de tema a ser proposto pela Comissão de Seleção. A estrutura do relato de experiência está discriminada no Anexo IV.

5.2.1. Os critérios para a correção da prova escrita estão discriminados no Anexo V.

5.2.2. A nota a ser atribuída à prova escrita será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota mínima para aprovação a nota 5,0 (cinco).

5.2.3. A correção da prova escrita será feita por, pelo menos, dois (2) dos docentes componentes da Comissão de Seleção (constituída conforme item 1.1 deste edital).

5.3. O resultado da prova escrita, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página <https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/>, na data prevista no Cronograma (item 3.1. do presente edital).

5.4. O(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente do resultado da prova escrita, apresentando interposição de recurso (Anexo III) exclusivamente via e-mail parfor-ceara@unilab.edu.br da data prevista no Cronograma que consta no item 3.1 deste edital.

5.5. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas obtidas na prova escrita, até o último candidato que obtiver a nota mínima (cf. item 5.2.2).

5.6. Em caso de candidatos com notas semelhantes, o critério de desempate será a idade, de modo que os candidatos mais velhos estarão acima na classificação (cf. Lei nº 10.741/2003).

6. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para pré-matrícula, obedecendo a ordem da classificação prevista no itens 5.5 e 5.6, até o limite das vagas a serem preenchidas. A convocação será publicada na página <https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/>, na data prevista no Cronograma que consta no item 3.1. do presente edital.

6.2. A pré-matrícula será realizada de maneira virtual por meio de formulário que será disponibilizado nas datas estabelecidas no cronograma que consta no item 3.1 do presente edital, publicado na página <https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/>.

6.2.1. Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher os formulários indicados abaixo, que serão disponibilizados na página <https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/>, e realizar o upload (.pdf) destes no sistema:

a) Termo de Ciência;

b) Ficha de Pré-matrícula/Pesquisa Censo.

6.2.2. Além dos documentos do inciso I - item 6.2 a, os convocados também deverão fazer o upload dos documentos a seguir, todos em formato pdf:

a) um documento de identidade válido e com foto. São considerados documentos de identidade válidos: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (assinado);

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (assinado);

d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);

e) Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, a partir do site da Receita Federal do Brasil (Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

f) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor (Acessar: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). IMPORTANTE: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação;

g) Fotocópia simples do comprovante de endereço ou declaração de residência;

h) Termo de autodeclaração de indígenas (Anexo I);

i) Declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças (Anexo II);

j) Currículo cadastrado na Plataforma Freire.

6.2.3. O não preenchimento dos formulários e a não realização do upload correto da documentação do(da) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no prazo previsto para a primeira chamada da pré-matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso.

6.3. Concluída a primeira chamada da pré-matrícula, havendo vagas não preenchidas, será feita convocação para uma segunda chamada de pré-matrícula, nas datas estabelecidas no cronograma que consta no item 3.1 do presente edital. O procedimento será o mesmo previsto no item 6.2 e em seus subitens.

6.4. A matrícula curricular será efetuada nas datas previstas no Cronograma deste edital (item 3.1) e será compulsória, ou seja, todos os pré-matriculados serão matriculados em todas as componentes curriculares previstas para o primeiro semestre do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/>.

7.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos(as).

7.3. Para dirimir eventuais dúvidas, o candidato deve enviar e-mail para parfor-ceara@unilab.edu.br.

7.4. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

7.5. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

7.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Institucional do PARFOR/Unilab e pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 11 de junho de 2024.

THIAGO MOURA DE ARAÚJO

Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 12/06/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941457** e o código CRC **F5059C70**.

ANEXO I - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas alterações, declaro-me INDÍGENA, pertencente à etnia _____. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na UNILAB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do(a) Responsável Legal (em caso de candidato(a) menor de 18 anos): _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo assinado, residentes na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) candidato(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em _____/_____/_____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade reconhecida pela FUNAI na modalidade _____ (Terra Tradicionalmente Ocupada ou Reserva indígena) que se encontra na fase _____ ("Em Estudo", "Declarada", "Delimitada", "Homologada" "Encaminhada com RI" ou "Regularizada"), mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade, assinamos e testificamos a presente declaração.

Liderança: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome Completo: _____

CPF: _____

Etapa do Processo Seletivo: [] Homologação das Inscrições [] Prova escrita

Destinatário: Comissão de Seleção - Edital PROGRAD nº 08/2024

Motivação _____ fundamentada:

_____, _____ de _____ de 2024.

ANEXO IV - ESTRUTURA DO RELATO DE EXPERIÊNCIA

1. **Introdução: com objetividade e clareza, deve-se expor a escolha da(s) experiência(s) a ser(em) relatada(s).**
2. **Desenvolvimento: exposição da(s) experiência(s) de forma ordenada e detalhada, apresentando os seguintes elementos:**
Contextualização: apresentar onde, quando e como ocorreu(ram) a(s) experiência(s);
Discussão: deve-se relatar a(s) experiência(s), articulando-as ao pertencimento ético do(a) candidato(a), à comunidade, às lideranças e aos demais envolvidos nas lutas do Movimento Indígena.
3. **Conclusão ou considerações finais: apresentação das considerações finais e explicitar a relevância da(s) experiência(s) para a futura prática profissional no contexto da Educação Escolar Indígena, evidenciando a disponibilidade do/a candidato/a para cursar a Licenciatura Intercultural Indígena.**

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. **Demonstra engajamento nas lutas do movimento indígena (0 a 4,0 pontos)**
2. **Dialoga na introdução, no desenvolvimento e nas considerações finais com os Fundamentos da Educação Escolar Indígena Diferenciada, Específica, Intercultural e Bilíngue (0 a 3,0 pontos)**
3. **Justifica o interesse pela Licenciatura Intercultural Indígena na modalidade Parfor Equidade (0 a 1,0 pontos)**
4. **Apresenta coerência com os aspectos linguísticos e formais de organização textual (0 a 1,0 pontos)**
5. **Apresenta disponibilidade para cursar na Unilab a Licenciatura na perspectiva da Alternância Pedagógica. (0 a 1,0 pontos)**